



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TAQUARAÇU DE MINAS**

## Diário Oficial

### Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 04 de setembro de 2025 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2025 | Nº CXXVIII – Lei Municipal nº 853/2014.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 002/2024**

**Núcleo Urbano Informal Consolidado:** Empreendimento Monte Verde

**CONSIDERANDO** que, por meio da publicação oficial realizada em 13 de junho de 2024, foi instaurado o Procedimento Administrativo nº 002/2024 para fins de Regularização Fundiária Urbana (REURB), inicialmente classificado como **REURB-E (Interesse Específico)**;

**CONSIDERANDO** que, após análise técnica e jurídica constante nos autos, verificou-se que o núcleo urbano objeto do procedimento é ocupado predominantemente por população de baixa renda, enquadrando-se nos critérios do art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 5º, inciso I, do Decreto Federal nº 9.310/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a modalidade da REURB para refletir corretamente a realidade socioeconômica constatada, garantindo a correta aplicação dos benefícios e procedimentos previstos em lei;

**RETIFICA-SE** a publicação do Procedimento Administrativo nº 002/2024, de 13 de junho de 2024, **onde se lê:**

“...Regularização Fundiária por Interesse Específico (REURB-E) ”

**LEIA-SE:**

“...Regularização Fundiária Urbana – REURB-S (Interesse Social) ”

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura

Dê-se ciência ao legitimado.

Taquaraçu de Minas, 27 de agosto de 2025.

**Marcílio Bezerra da Cruz** – Prefeito

---

**Núcleo Urbano Informal Consolidado:** Monte Verde

**Processo Administrativo:** Nº 002/2024

**Matrícula:** nº 13.871 e nº 13.934

Trata-se de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), instaurado com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado Empreendimento Monte Verde, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Taquaraçu de Minas – MG.

O requerimento foi formulado pelo legitimado Juarez Luiz Moreira, sendo a área objeto da regularização identificada nas matrículas nº 13.871 e nº 13.934 do Cartório de Registro de Imóveis de Caeté – MG.

Durante a tramitação, foram observadas todas as etapas legais e administrativas, não havendo vícios ou nulidades que impeçam o prosseguimento.



## Diário Oficial

### Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 04 de setembro de 2025 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2025 | Nº CXXVIII – Lei Municipal nº 853/2014.

O núcleo apresenta infraestrutura básica consolidada, com os seguintes elementos essenciais:

- ☒ Energia elétrica instalada;
- ☒ Abastecimento de água - COPASA;
- ☒ Coleta de lixo;
- ☒ Sistema individual de fossas sépticas;
- ☒ Vias implantadas com revestimento primário (parcial).

Considerando que se trata de REURB-S, nos termos do artigo 13 da Lei nº 13.465/2017, o Município de Taquaraçu de Minas assume integralmente a execução das obras de infraestrutura ainda pendentes, com previsão de conclusão no prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Diante do exposto, e com fundamento nos artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/2017:

- ☒ **Aprovo** o projeto de regularização fundiária urbana referente ao núcleo Monte Verde;
- ☒ **Reconheço** os ocupantes e seus respectivos direitos reais, conforme listagem constante nos autos, autorizando a expedição dos títulos fundiários cabíveis;
- ☒ **Declaro** a aprovação ambiental e urbanística do núcleo, conforme relatório administrativo e organização documental;
- ☒ **Determino** a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), nos termos do artigo 42 da Lei nº 13.465/2017;
- ☒ **Encaminho** o processo ao Cartório de Registro de Imóveis de Caeté – MG, para fins de registro da CRF e dos títulos de legitimação fundiária.

Taquaraçu de Minas, 28 de agosto de 2025.

**Marcílio Bezerra da Cruz** – Prefeito

---

#### **EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.**

#### **PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O Prefeito Municipal de Taquaraçu de Minas-MG, exercendo suas atribuições legais, FAZ SABER aos Proprietários, Confrontantes e Terceiros Eventualmente Interessados que, não possuem endereços e não consta identificação de lote ou quadra em suas matrículas, transcrições ou em quaisquer registros, que não foram notificados via postal com aviso de recebimento, que não foi possível fazer a identificação do imóvel in loco ou que houve recusa por qualquer motivo, conforme dispõe o artigo 31 da Lei 13.465/17, em especial: **José Nilton Costa de Lima**, CPF 109.252.236-03, que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de interesse social, Processo nº 002/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado de “Empreendimento Monte Verde” no bairro Nossa Senhora de Fátima, sendo que o perímetro abrangido pela regularização está descrito no memorial em anexo.

Abaixo, planta do perímetro da área objeto de regularização fundiária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TAQUARAÇU DE MINAS**

## Diário Oficial

### Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 04 de setembro de 2025 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2025 | Nº CXXVIII – Lei Municipal nº 853/2014.



Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Taquaraçu de Minas-MG, localizado na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 225, Centro, na cidade de Taquaraçu de Minas-MG, CEP 33.980-000. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARAÇU DE MINAS**

## **Diário Oficial**

### **Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)**

Taquaraçu de Minas-MG, 04 de setembro de 2025 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2025 | Nº CXXVIII – Lei Municipal nº 853/2014.

Este edital será disponibilizado em forma de extrato e afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Marcílio Bezerra da Cruz, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Taquaraçu de Minas-MG, 27 de agosto de 2025.

---